

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância sobre os temas constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 24 de abril de 2026, às 9h00 ("AGE"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância pelo acionista; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Conforme facultado pela Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia podem enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de AGE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central das ações de emissão da Companhia, e confirmar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos. O envio das instruções de voto diretamente ao depositário central será feito por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/, na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto"). Alternativamente, o acionista poderá enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de AGE (ou seja, até 20 de abril de 2026), (a) por meio do cadastramento do Boletim de Voto à Distância diretamente na plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") (https://assembleia.ten.com.br/664340097), nos termos da Resolução CVM 81, mediante acesso ao endereço eletrônico indicado, realização de cadastro com login e senha únicos, com a seleção da opção de participação "via Boletim de Voto à Distância" e envio da documentação necessária, preenchimento das opções de voto na guia "ASSEMBLEIA" e, por fim, confirmação do voto; ou (b) por meio do envio do BVD preenchido aos endereços eletrônico ou postal da Companhia. Caso opte por enviar o BVD à Companhia, deve o acionista, para tanto, apresentar os seguintes: a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo devidamente registrado no órgão competente; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. Caso opte por enviar suas instruções de voto por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá realizar o cadastramento do Boletim de Voto através do link https://assembleia.ten.com.br/664340097, nos termos da Resolução CVM 81, mediante acesso ao endereço eletrônico indicado, realização de cadastro com login e senha únicos, seleção da opção de participação "via Boletim de Voto à Distância", envio da documentação necessária, preenchimento das opções de voto na guia "ASSEMBLEIA" e, por fim, a confirmação do voto. Eventuais instruções de voto ou boletins enviados e/ou recebidos pela Companhia através da Plataforma Digital ou pelo e-mail riexcelsior@excelsior.ind.br, respectivamente, após 20 de abril de 2026 serão desconsiderados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 24/04/2026

O boletim de voto a distância poderá ser entregue diretamente à Companhia, juntamente com a cópia simples dos documentos exigidos, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores (i) em vias físicas para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830- 504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul; (ii) em vias digitalizadas para o endereço riexcelsior@excelsior.ind.br, ou, ainda, (iii) o acionista poderá enviar instruções de voto a distância para o endereço <https://assembleia.ten.com.br/664340097> (mediante cadastramento prévio na Plataforma Digital), conforme detalhado no Edital de Convocação. Solicitamos que, optando pelo envio à Companhia, o acionista dê preferência ao envio das vias digitalizadas do boletim de voto, acompanhadas das cópias simples dos documentos exigidos pela Companhia para o endereço eletrônico da Companhia ou ao envio das instruções de voto por meio da Plataforma Digital, acompanhada dos documentos exigidos na forma do item anterior. Uma vez recebidos o boletim e a respectiva documentação exigida, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e da sua validação ou não, nos termos da Resolução CVM 81, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento. Caso o boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido e/ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela Companhia, este será desconsiderado e o acionista será informado no endereço de e-mail supracitado. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data da AGE (ou seja, até 20 de abril de 2026). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da assembleia de forma digital deverão acessar a plataforma por meio do link disponibilizado pela Companhia, realizar o login com suas credenciais e, no Painel da assembleia, clicar na aba “Assembleia” e, em seguida, no botão “Acessar Assembleia”. O acesso à videoconferência estará disponível apenas para aqueles que estiverem com a forma de participação “Ao vivo” até o prazo final do cadastro. Após acessar a assembleia, deverão clicar no botão “Ingressar” para iniciar sua participação na transmissão. A solicitação de acesso e os documentos mencionados acima deverão ser recebidos pela Companhia até às 9 horas do dia 22 de abril de 2026. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão um e-mail informando que os documentos foram aprovados. Em caso de reprovação do cadastro ou da documentação, o acionista receberá um e-mail informando a reprovação e, quando aplicável, o motivo. Nessa situação, deverá acessar novamente a plataforma, entrar no Painel da assembleia e atualizar ou reenviar os documentos solicitados para regularizar seu cadastro. O acesso à AGE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo. Mais informações poderão ser obtidas na Proposta da Administração, que está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.excelsior.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. A/C Simone Pereira Romão E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (Whatsapp e Telefone para capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]

1. Deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R\$ 64.161.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais) para R\$ 77.315.832,55 (setenta e sete milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por meio da capitalização de parte das reservas de lucros, sem emissão de novas ações, em atendimento ao artigo 199 da Lei das S.A. e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]

2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAUH3]

3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____